

DATA: 02.06.15

HORA: 12:30

OF.GP.Nº 990 /15

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2015.

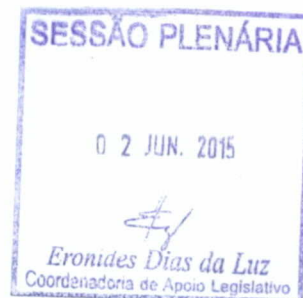
A Sua Excelência o Senhor

VER. JULIO CÉSAR PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhor Presidente,



Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 28 /2015 com as respectivas **RAZÕES DE VETO TOTAL** ao Projeto de Lei que **“PROÍBE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A COBRANÇA DE TAXAS DE RELIGAÇÃO NO SERVIÇO DE ÁGUA”**, para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 28 /2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

No exercício das prerrogativas contidas no artigo 41, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de **VETO TOTAL**, aposto ao Projeto de Lei que “**PROÍBE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A COBRANÇA DE TAXAS DE RELIGAÇÃO NO SERVIÇO DE ÁGUA**” de autoria do ilustre Vereador Onofre Júnior, aprovado pelo Plenário dessa Augusta Câmara Municipal.

RAZÕES DO VETO TOTAL

O ilustre Vereador Onofre Júnior apresentou à deliberação dos seus pares o Projeto de Lei em comento, aprovado pelos membros dessa Casa Legislativa, sendo submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Nota-se que a lei que se visa criar pretende proibir a cobrança de taxas de religação no serviço de água.

De proêmio, salientamos que a empresa concessionária responsável pela prestação de serviço público recebe como remuneração tarifa paga pelo usuário em razão da contraprestação.

Ao contrário das taxas, as tarifas não são tributos. São a remuneração de serviços públicos objetos de delegação pelo poder concedente. Portanto não são instituídas por

2

4

Gabinete do
PREFEITO



Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
Fone: (65) 3645-6029 - Cep. 78.005-508
Cuiabá - Mato Grosso
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br